



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO "LOJAS COLABORATIVAS – JUNTO E MISTURADO" – EDIÇÃO 2026

### PROJETO "LOJAS COLABORATIVAS – JUNTO E MISTURADO" - 2026

### SELEÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) E ARTESÃOS COM CNPJ PARA EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS

O INSTITUTO SYN, em parceria com o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE/SP) e com a gestão operacional do INSTITUTO ECOAR para Cidadania, torna público o presente Edital de Chamamento para a seleção de expositores(as) para a Edição 2026 do Projeto "Lojas Colaborativas – Junto e Misturado", a ser realizado nos seguintes empreendimentos:

- **Tietê Plaza Shopping:** Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 1465, V. Pirituba, São Paulo - SP
- **Grand Plaza Shopping (ABC):** Av. Industrial, 600, Bairro Jardim, Santo André – SP
- **Shopping Cidade São Paulo:** Av. Paulista, 1230, Bela Vista, São Paulo – SP

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Objeto:** Selecionar Microempreendedores Individuais (MEIs) e Artesãos(ãs) para ocupar, por um período de 6 (seis) meses, espaços em Lojas Colaborativas, visando a exposição, divulgação e comercialização de seus produtos artesanais.

**1.2. Período de Ocupação:** A partir de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

**1.3. Justificativa:** O projeto visa proporcionar a microempreendedores e artesãos a oportunidade de acesso a um novo mercado consumidor de alto fluxo (Shopping Centers), fomentando a geração de renda, a profissionalização e o fortalecimento das práticas produtivas e da economia local.

#### 2. DAS VAGAS E LOCALIDADES

**2.1. Vagas:** Serão selecionados aproximadamente **20 (vinte) expositores(as) por Loja Colaborativa**, totalizando cerca de 60 (sessenta) participantes por período. As Lojas Colaborativas possuem tamanhos diferentes, podendo haver diferença no número de participantes por loja. A depender do espaço cedido pelos Shoppings participantes.

**2.2. Horário de Funcionamento da Loja Colaborativa:**

- Segunda a Sábado: das 10h00 às 22h00.
- Domingos e Feriados: das 14h00 às 20h00.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO



### 3.1. Público-Alvo:

- Microempreendedores Individuais (MEIs) e Artesãos(ãs) formalizados com CNPJs - ativo, com residência em São Paulo (Preferencialmente regiões Zona Norte e Central da Capital) e na Grande São Paulo (ABC para a Loja do Grand Plaza Shopping).

Poderão se inscrever Microempreendedores Individuais (MEIs) e Artesãos(ãs) com CNPJ, que participaram do 2º. Semestre de 2024.

### 3.2. Requisitos Obrigatórios:

- CNPJ - Microempreendedor Individual, Artesão com CNPJ – **ativo junto a Receita Federal**;
- Apresentar produtos de confecção própria e artesanal.
- Os produtos não devem conflitar com o mix de produtos comercializados pelos lojistas fixos dos respectivos shoppings.
- Ter participado de cursos ou capacitações nos últimos 12 meses ou estar participando da trilha de capacitação do SEBRAE (desejável e será critério de pontuação).
- Apresentar perfil colaborativo e disponibilidade para operar o espaço compartilhado, incluindo a venda de produtos de outros participantes, se necessário.
- Ter disponibilidade para cumprir a escala de plantões (item 6.2).

### 3.3. Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKX3DqIKkDaK3gVYDD\\_7ekgiBoSyYHuW\\_4BRfgHyWqN0rMzsA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKX3DqIKkDaK3gVYDD_7ekgiBoSyYHuW_4BRfgHyWqN0rMzsA/viewform?usp=publish-editor)

## 4. CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÕES
06/05/2026	Lançamento e Abertura das Inscrições	Início do prazo.
20/05/2026	Último dia para Inscrições	Prazo final (23h59min).
21 22/05/2026	Data de Fechamento e Análise Documental	Processamento das candidaturas.
27/05/2026 a 29/05/2026	A <b>Curadoria dos produtos</b> será realizada de forma <b>presencial no Escritório</b>	Avaliação física dos produtos e portfólio. (Qualidade, acabamento, designe, originalidade)

	<b>Regional do Sebrae</b> responsável pela região de localização do Shopping.	
<b>08 a 10/06/2026</b>	Envio da pré-seleção de produtos para análise dos respectivos Shoppings.	Preparação para análise comercial.
<b>12/06/2026</b>	Devolução da relação de produtos aprovados pelo Shoppings	Portfolio Final
<b>15/06/2026</b>	Publicação da Lista de Selecionados	Publicação das Lista oficial de expositores. Haverá uma lista de reserva de expositores com validade até dia <b>17/06/2026</b> . Após esse prazo se não houver desistência, o candidato(a) reserva, poderá participar do processo do próximo ciclo.
<b>18/06/2026</b>	Sebrae fara a consolidação de produtos aprovados com o nome dos expositores.	<b>Para Syn proceder a inclusão no macro sistema.</b>
<b>19/06/2026</b>	Comunicação ao grupo sobre as capacitações	<b>Acesso a agenda capacitações</b>
<b>24; 25 e 26/06/2026</b>	Capacitação (1ª. Fase)	Treinamento on-line obrigatório para os selecionados; horários 9h as 13h.
<b>29 e 30/06/2026 e 01/07/2026</b>	Capacitação (2ª. Fase)	Treinamento on-line obrigatório para os selecionados; horários 9h as 13h
<b>02, 03 e 06/07/2026</b>	Capacitação (3ª. Fase)	Treinamento on-line obrigatório para os selecionados; horários 9h as 13h
<b>08/07/2026</b>	Assinatura Contratos e Termos	Assinatura de Termo de Compromisso – Capacitações e Assinatura de Contrato de Cessão de Espaço Shopping e Empreender  Digital obrigatório para os selecionados; horários 9h as 13h
<b>13/07/2026</b>	Capacitação (4ª Fase)	Capacitação do Negócio Colaborativo.
<b>27 a 29/01/2026</b>	Capacitação (5ª. Fase) Capacitação sistema	Treinamento presencial no respectivo Shopping (Cidade São Paulo = 14/07/26; Tiete Plaza = 15/07/26 e Grande ABC =



		16/07/26, obrigatório para os selecionados; horários 9h as 13h.
<b>03, 04 e 05/08/2026</b>	Inauguração das lojas, nas datas e ordem determinadas pelos Shoppings.	Shopping Cidade São Paulo – 03/08/26 Shopping Tietê Plaza – 04/08/26 Grand Plaza ABC – 05/08/26

**4.1.** As datas estabelecidas no cronograma acima poderão sofrer alterações, em caráter excepcional, as quais serão devidamente comunicadas e publicadas nos canais oficiais (site oficial do Instituto <https://www.institutosyn.org.br/>)

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 5.1. Documentos Obrigatórios para a INSCRIÇÃO (Fase de Avaliação)

Para que a inscrição seja considerada válida, o candidato a expositor, deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes itens no ato do envio do Formulário de Inscrição:

- **Imagens/Fotos dos Produtos:** Mínimo de 2 fotos em alta resolução, que representem a qualidade e diversidade dos produtos a serem expostos.

### 5.2. Documentos Obrigatórios para a FORMALIZAÇÃO (Fase Pós-Seleção)

Os documentos abaixo não precisam ser enviados no ato da inscrição, mas são de apresentação **OBRIGATÓRIA** para a formalização da participação e para a celebração do termo de colaboração, caso o(a) expositor(a) seja devidamente selecionado(a) e convocado(a):

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ (MEI) com CNAE compatível com a atividade de produção e comercialização artesanal.
- b) Declaração de posse de meio de pagamento (PIX e máquina de cartão) para recebimento das vendas (modelo de declaração pode estar no Anexo [INSERIR NÚMERO OU LETRA]).
- c) Ficha Técnica detalhada dos produtos a serem expostos (modelo da Ficha Técnica pode estar no Anexo [INSERIR NÚMERO OU LETRA]).
- d) Preenchimento, aceite e assinatura do Regulamento Interno da Loja Colaborativa (documento a ser disponibilizado no ato da convocação).

### 5.3. Disposição Final

A não apresentação do item obrigatório previsto no **Subitem 5.1** (Imagens/Fotos dos Produtos) no momento da inscrição resultará na **automaticamente desclassificação** do(a) proponente.



## 6. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

A participação no Projeto não implica em vínculo empregatício e está condicionada à aceitação das seguintes obrigações:

### 6.1. Financiamento e Manutenção:

- O espaço da Loja Colaborativa será entregue montado e pronto para exposição, sem cobrança de aluguel.
- O participante **não receberá ajuda de custo** para despesas de transporte, alimentação ou quaisquer outras despesas pessoais.
- **Contribuição sobre o Faturamento:** O participante deverá contribuir com **3% (três por cento) do valor bruto de suas vendas mensais** (faturamento total) para a manutenção da loja e investimento em novos projetos sociais do Instituto SYN. Este valor deve ser depositado na conta do Instituto ECOAR até o dia 10 do mês Banco Safra – 422, agência:0034; Conta Corrente: 44961-6, Instituto CCP - CNPJ: 33.007.027/0001-65.
- **Rateio de Despesas:** O participante deverá partilhar com o grupo as despesas comuns com produtos de limpeza, materiais de escritório e custos de limpeza da vitrine.

### 6.2. Plantões e Colaboração:

- O participante deve ter disponibilidade para cumprir plantões de **12 (doze) horas** (das 10h00 às 22h00), pelo menos **1 (uma) vez por semana**, conforme escala definida pelo gestor.
- O participante deve ter disponibilidade para trabalhar em plantões em **1 (um) sábado e 1 (um) domingo por mês**, conforme escala.
- É obrigatório o comportamento colaborativo, incluindo a disposição para vender os produtos dos demais microempreendedores quando em seu turno.

### 6.3. Gestão:

- A Loja Colaborativa será gerida pelo **INSTITUTO ECOAR**, que indicará uma Gerente responsável pela organização do espaço, orientação dos expositores, comunicação com o SEBRAE e a Administração do Shopping.
- A Gerente terá **palavra final** sobre as decisões operacionais do dia a dia, escalas e organização do espaço, visando evitar conflitos e manter a igualdade de condições para todos os participantes. A adesão às diretrizes da Gerente é obrigatória.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas fases (Curadoria de Produtos e Avaliação de Perfil/Experiência), com base nos seguintes critérios, que gerarão pontuação:



### 7.1. Curadoria de Produtos (Fase Eliminatória e Classificatória):

**Aviso e Logística:** Os pré-selecionados para esta fase serão notificados por e-mail, telefone ou plataforma de inscrição, com a indicação precisa do **local e horário** para a apresentação física dos produtos. O não comparecimento resultará na eliminação automática.

- **Técnica, Acabamento e Matéria-Prima:** Qualidade da execução.
- **Criatividade, Design e Inovação:** Originalidade dos produtos.
- **Segmento e Conflito de Mix:** Avaliação para garantir a diversidade e que o produto não conflite com os lojistas do shopping ou com outros participantes do projeto.
- **Regionalidade:** Valorização da identidade local.
- *Obs.: Os pré-selecionados deverão apresentar Ficha Técnica dos produtos para análise final do departamento comercial dos shoppings.*

### 7.2. Avaliação de Perfil e Requisitos (Fase Classificatória):

**Sistema de Pontuação (Ponderação):** A classificação final será baseada em um sistema de pontuação (Ponderação) que atribuirá pesos específicos aos critérios a seguir. A matriz de pontuação estará disponível para consulta na plataforma de inscrição após a divulgação deste Edital.

- Ser parte do público-alvo (MEI ou Artesão).
- Participantes com maior número de horas de atendimento/capacitação realizadas no SEBRAE nos últimos 12 meses.
- Participantes concluintes nas capacitações do SEBRAE.
- Disponibilidade e compromisso para o trabalho voluntário (plantões).
- Critérios de Inclusão e Diversidade (em caso de empate):
  - Participantes com Deficiência.
  - Participantes com 60 anos ou mais.
- Preenchimento das vagas disponíveis por região.
- Ordem de inscrição (aplicada como critério de desempate final).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A inscrição neste Edital implica a integral aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.

**8.2.** Será sumariamente eliminado o interessado que, em qualquer fase da seleção ou durante a execução do projeto, tiver sua atuação comprovadamente associada a qualquer forma de discriminação (gênero, raça/etnia, orientação sexual, origem, condição social) ou a qualquer forma de desrespeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.



**8.3.** O fornecimento de dados incorretos, incompletos ou notoriamente inverídicos resultará na invalidação e desclassificação automática da inscrição.

**8.4.** A seleção final dos participantes é de critério exclusivo dos organizadores do Projeto (**INSTITUTO SYN, SEBRAE/SP e INSTITUTO ECOAR**), reservado o direito de alteração dos selecionados a qualquer momento, mediante justificativa ou necessidade operacional.

**8.5.** O participante selecionado que se recusar a assinar o Regulamento Interno da Loja Colaborativa perderá a vaga, que será imediatamente oferecida a um suplente.

**8.6.** O participante, ao ser selecionado, compromete-se a aceitar e cumprir integralmente o **Regulamento Interno da Loja Colaborativa**, que será disponibilizado no ato da assinatura do **Termo de Ciência e Aceite do referido regulamento interno**.

**8.7. Desligamento do Projeto:** O não cumprimento do Regulamento Interno da Loja Colaborativa e Termo de Compromisso, ou das diretrizes da Gerente Operacional durante o período de 6 (seis) meses é motivo para o **imediato desligamento** do participante do Projeto, sem direito a ressarcimento ou indenização, e perda do direito de reincidir a participação em futuras edições.

**São Paulo, 24 de novembro de 2025.**

**INSTITUTO SYN** (Organizador e Parceiro de Seleção)

**SEBRAE/SP** (Parceiro de Arregimentação, Seleção, curadoria e Capacitação)

**INSTITUTO ECOAR para Cidadania** (Parceiro de Seleção e curadoria, Gestão e operacionalização da Loja)